



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## LEI Nº 2.907, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso de PMM nos termos:

da lei nº 1.433/2001

Janaúba 29/04/26

**INSTITUI O “DIA DAS LAVADEIRAS DO  
GORUTUBA” NO MUNICÍPIO DE  
JANAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica instituído, no calendário oficial do Município de Janaúba, o “Dia das Lavadeiras do Gorutuba”, a ser comemorado anualmente em 05 de maio.

**Art.2º-** O “Dia das Lavadeiras do Gorutuba” tem como objetivo:

I– Homenagear as mulheres que historicamente lavavam roupas no Rio Gorutuba;

II– Preservar a memória cultural e as tradições da comunidade local;

III– Promover eventos educativos, culturais e sociais relacionados à data.

**Art.3º-** O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, promover campanhas, eventos e atividades alusivas à data, podendo firmar parcerias com escolas, associações culturais e entidades da sociedade civil.

**Art.4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba-MG, 29 de abril de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO  
MENDES SANTOS:51799081672

**JOSE APARECIDO MENDES SANTOS**

Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES

ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS  
SOARES ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA - OAB/MG: 133.943**

Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei: 204/2026

Autoria: Arlindo Vicente Pereira – Vereador Municipal de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação